



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 2.245 / 2.022**

“TORNA OBRIGATÓRIO A LAVAGEM E LIMPEZA DO PISO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO APÓS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Cristina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar a lavagem e limpeza do piso da Praça Santo Antônio, após a realização de eventos públicos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Poder Executivo reparar danos na jardinagem da Praça Santo Antônio após os eventos.

Parágrafo único – Ocorrendo alguma danificação dos bens tombados localizados na Praça Santo Antônio, a Prefeitura Municipal deverá contratar equipe profissional especializada para os devidos procedimentos de revitalização do bem danificado.

Art. 3º - Os paralelepípedos retirados para instalação hidráulica para suporte de barracas deverão ser recolocados e nivelados adequadamente visto que as ruas do município de Cristina são consideradas bens tombados.

Art. 4º - Estes reparos deverão ser realizados após a desmontagem dos eventos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 15 de agosto de 2.022.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeito Municipal

